

Imprensa Nacional  
Biblioteca Machado de Assis



B0026618

F  
341.27  
C280



CAIXA DE CORREIOS  
CASA DOS DEPUTADOS

# DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DO HOMEM

*DISCURSOS DOS SRS. DEPUTADOS ALCIDES  
CARNEIRO E ALBERTO DEODATO, NA  
SESSÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1954, EM  
CELEBRAÇÃO DO VI ANIVERSÁRIO*

RIO DE JANEIRO — 1955

F 328.32  
C289d



CÂMARA DOS DEPUTADOS

# DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DO HOMEM

*DISCURSOS DOS SRS. DEPUTADOS ALCIDES  
CARNEIRO E ALBERTO DEODATO, NA  
SESSÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1954, EM  
COMEMORAÇÃO DO VI ANIVERSÁRIO*

RIO DE JANEIRO — 1955

90026 6/8

F.  
328.32



DECLARAÇÃO UNIVERSAL  
DOS DIREITOS DO HOMEM

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Presidente — A primeira parte da sessão de hoje é dedicada à comemoração do sexto aniversário da Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Tem a palavra o Sr. Alcides Carneiro.

BIBLIOTECA	
NUMERO	DATA
F260	20/6/62

BIBLIOTECA	
NUMERO	DATA



O SR. ALCIDES CARNEIRO — Senhor Presidente, há algum tempo, desta mesma tribuna dizíamos que não era preciso sòmente falar-se em liberdade nos quatro cantos desta sala: era preciso falar-se em liberdade nos quatro cantos do mundo. Assim, por igual, pensaram e sentiram os representantes das Nações Unidas quando, há seis anos, proclamaram a todos os povos da terra os sagrados direitos humanos, que se fincaram como pilares eternos, na atribulada consciência do mundo. E a pobre humanidade que ainda sangrava o preço da sua libertação, acolheu com agrado a solene, universal promessa que todos nós desejamos seja uma realidade honesta e não uma ilusão fementida.

Esta geração sacrificada, que viu e sofreu duas guerras, não pede fórmulas, ou pede fórmulas que sirvam para salvar e não palavras que sirvam para iludir. Não se escrevem fantasias com o sangue e com o suor dos humildes, nem se pode abusar da boa-fé e da confiança que asseguram as relações entre os homens e o equilíbrio entre os povos.

Os que proclamaram os chamados direitos do homem e recomendaram a sua disseminação na face da terra, principalmente no seio da mocidade, deviam estar bem seguros da própria sinceridade e da pureza dos seus propósitos. Porque os que muito sofreram podem aceitar um consôlo, mas não suportam um engano. Devemos ter bem presente que a mocidade que, enlevada e confiante, ouve falar em direitos humanos, é a mesma mocidade que lutou numa guerra total para que a humanidade desfrutasse mil anos de paz, e já agora começa a ouvir rumores de guerra. É a mesma mocidade que conserva bem vivas as promessas que ouviu, como bem vivas conserva as feridas que recebeu. E tão moços eram aquêles que se bateram, que hoje, passados alguns anos, são moços ainda.

Estas palavras iniciais que podem parecer pessimistas me vêm a propósito de uma advertência de Laski no seu livro «A liberdade no estado moderno», quando diz que uma declaração de direitos não significa uma garantia automática de liberdade. Exatamente o que desejamos, exatamente o que desejam os povos da terra é que seja automática essa garantia de liberdade, para que se abafe o clamor dos que sofrem a desigualdade, a violência, a opressão e a injustiça. E porque êste é o nosso pensamento, e porque êste



é o nosso anseio aqui estamos para celebrar esta data tão grata aos nossos corações, tão significativa para as nossas consciências. Porque nós, brasileiros, acreditamos sinceramente que o homem tem direito à vida, à liberdade e à segurança, acreditamos na dignidade inerente à família humana e aceitamos que o reconhecimento dos seus direitos iguais e invioláveis é o fundamento da paz, da liberdade e da justiça no mundo.

Por outro lado, a política, a larga política fecunda é democrática que ora se está realizando, em nosso País, sob a égide de um regime que pode ter as suas imperfeições, mas que ainda é um regime salvador, essa política honra muito bem a sepultura dos quatrocentos brasileiros que dormem o sono sem fim em chão estranho, sob estranho céu, no cemitério de Pistóia. E os direitos humanos, para nós brasileiros, repousam nas cinzas daqueles soldados e foram proclamados ao primeiro toque de silêncio, sob o estrelado pavilhão do Brasil, no triste cemitério italiano, onde permanecem os heróis e os mártires, que conversam, que falam com Deus em português, para que Deus compreenda melhor a sua nostalgia e a sua saudade.

Eis por que afirmo que poderíamos celebrar, sòzinhos, esta data. Se quiséssemos, poderíamos fazê-lo, como fez a França dos *maquis*, a França imortal, quando estreitando nos braços a Cruz de Lorena, soluçava, ajoelhada, a oração da vitória dos direitos do homem, ao som da Marselheza. Mas, preferimos fazê-lo, ombro a ombro com todos os povos, em nome da humana solidariedade, que faz a união entre os homens e a grandeza e a felicidade das nações. E doutra forma não construímos a nossa grandeza e a nossa felicidade.

Foi assim, amando e respeitando, querendo e ajudando, admirando, sem invejar, o alheio, defendendo o que é nosso sem avançar no dos outros, porque assim somos nós os brasileiros: na base do amor, e da solidariedade, levam-nos tudo com facilidade: na base do temor e da exploração levam-nos pouco e com dificuldade. Da ternura à revolta não vai mais que um passo, sempre dado pela honra, quando não pela sensibilidade. Temos o privilégio dos grandes sentimentos, e nesses sentimentos repousa o respeito aos direitos humanos, sem os quais o mundo, cada vez mais desunido, acabará por perecer na voragem do ódio e da competição, na terrível desesperação de um suicídio.

Devo, para concluir, agradecer esta oportunidade que me ofereceram o eminente Presidente desta Casa, Deputado Nereu Ramos, e o meu nobre líder, o Deputado Gustavo Capanema de, na hora em que termino um mandato que não consegui renovar, numa hora em que estou quase a deixar esta Casa, que tanto quero e admiro,

manifestar a esperança de melhores e mais venturosos dias para os filhos de tôdas as nações, de todos os continentes, sob a mesma universal proteção do Direito e manifestar a minha fé nos destinos da democracia brasileira, no vigor e na perenidade das nossas instituições, na combatividade, no espírito de compreensão e de fraternidade do povo brasileiro. E nesta data, que não é só nossa, porque de tôda a humanidade, peço a Deus que inspire aos nossos governantes, aos nossos orientadores, a todos os homens de boa vontade, no sentido de que continuem a dar exemplos de dignidade, patriotismo e renúncia, de respeito às liberdades públicas, de acatamento aos direitos do homem, que são, em última análise, o fundamento da paz e da felicidade na terra. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).



O SR. PRESIDENTE: — Com a palavra o Sr. Alberto Deodato.

O SR. ALBERTO DEODATO (*Não foi revisto pelo orador*)  
— Senhor Presidente, ninguém poderia interpretar melhor os nossos sentimentos, os da Câmara Federal dos Deputados do Brasil, do que o brilhante orador que me antecedeu, o nobre Deputado Alcides Carneiro. Teria falado por toda a Casa, se não houvesse sido escalado um orador de cada Partido. Aqui estou para, em nome da União Democrática Nacional, partido a que pertencço, homenagear a data, falar sobre ela, dizer o quanto esta efeméride nos sensibiliza e nos engrandece como cidadãos da Humanidade. Multiplicam-se as guerras, as catástrofes, as calamidades. O homem, insano, destrói aquilo que é toda a sua grandeza, a civilização que ele criou! Uma simples bomba, o singelo vôo de um avião, arruína anos e anos, às vezes até séculos de trabalho, aquilo que custou a invenção e a execução de um esforço imenso. Depois de cada guerra, pelo sofrimento, pela dor da própria humanidade, brota na consciência dos homens de pensamento um novo espírito político, à procura de um meio de resolver os conflitos, de dar a cada qual o que é seu, de que o mundo não mais se precipite, nas hecatombes, nas catástrofes definitivas. É um velho sonho a organização das Nações Unidas.

No século XVI, no século XVII, canonistas e não-canonistas, pensaram numa sociedade internacional, capaz de disciplinar todos os direitos nacionais e internacionais, legislasse e disciplinasse, através do Direito Internacional Público, as relações entre os homens nascidos em pátrias diferentes. Convenções, tratados, congressos internacionais se têm sucedido, e, afinal, pela primeira vez, em 1919, tivemos a primeira concretização desse sonho da humanidade, na Sociedade das Nações. Foi sonho efêmero, porque novo e terrível drama veio arrasas com essa obra gigantesca e admirável, evertendo uma civilização, criando regimes totalitários, violando dispositivos e leis garantidoras das liberdades humanas.

Acabada a guerra, com o sofrimento profundo da calamidade de um quinquênio, voltaram novamente os homens a se reunir, e dos estroços, das fogueiras e das cinzas da catástrofe brotou a Organização das Nações Unidas, imitação da Sociedade das Nações,

apenas transferida do velho continente, em Genebra, para o novo continente. E a Carta das Nações Unidas, com a experiência do Pacto da Sociedade das Nações, capitulou, em dispositivos, um mínimo necessário para que as tragédias não se repetissem. Dentre tais dispositivos está o anseio da separação dos homens do Estado a que pertencem, velho anseio concretizado pela primeira vez no Instituto do Direito Internacional pela palavra de Mandelston, que pontificava terem os indivíduos o mesmo direito à vida, à liberdade e à propriedade. Depois de 1929, época em que se realizou a sessão célebre do Instituto do Direito Internacional, veio o Pacto da Organização das Nações Unidas, onde há dispositivo afirmador da fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor do ser humano.

Em Chapultepec, no ano de 1945, repetiu-se na sua ata o mesmo dispositivo, para, afinal, na Assembléia das Nações Unidas, de 1949, e na Conferência de Bogotá, de 1948, dar-se a síntese do princípio dos dispositivos que passaram a constituir a Declaração dos Direitos Internacionais do Homem. Expressão dos Estados democráticos, quando, depois da guerra de 1914, assinalaram, nas suas constituições, o respeito às memórias raciais — e temos, em Minas Gerais, a maior expressão na defesa desses direitos, o Embaixador Afrânio de Melo Franco — transformou-se, então, para o Pacto das Sociedades das Nações, em vez dos direitos intransferíveis e respeitáveis das minorias raciais nos novos Estados surgidos depois da guerra de 1914 a 1919, o respeito aos direitos internacionais, não mais das minorias raciais, mas do homem, com os seus direitos naturais, anteriores à própria formação do Estado, que é o direito de vida, o direito de liberdade, o direito de locomoção, o direito de ir e vir.

Enquanto que, pelas cartas constitucionais dos Estados que nasceram da guerra de 1919, era o respeito à religião e à língua das minorias nacionais engravadas nesses Estados, como a Checoslováquia, Polônia etc., na Assembléia da Sociedade de 1949 era a disposição do respeito aos direitos internacionais do homem, aos seus direitos naturais, aos direitos que pertencem ao homem, não por ele ser cidadão do Estado, mas por ele ser um membro da Humanidade, um cidadão da Humanidade, um indivíduo da Humanidade.

Assim, por essa resolução, que também o é da Assembléia de Bogotá, de 1949, o homem, comunidade humana, o homem, pelo fato de ter nascido, pelo fato de ser homem, pelo fato de ser um rei da criação, na palavra bíblica, tem direitos contra o seu Estado, tem direitos de pedir a intervenção internacional, de pedir a proteção internacional, a proteção da Organização das Nações Unidas, contra o seu próprio Estado, que violou esses direitos fundamentais,



que não foi o seu Estado que lhes deu, mas que êle teve em razão apenas de ser homem, de ter nascido homem. São os direitos à liberdade; à locomoção; à liberdade de crença; à liberdade de religião — todos êsses direitos que em vários artigos concretizou a Assembléia das Nações, mas que Roosevelt, o grande apóstolo da liberdade, a expressão mais alta das virtudes democráticas dêste século XX, condensa nas quatro liberdades, ou por outra, nas duas libertações e nas duas liberdades; a libertação da fome e a libertação do medo; a liberdade de pensamento, de crença e de religião e a liberdade de locomoção.

Chegamos, portanto, a êste Século XX, concretizando, pelo menos em fórmula, todo o pensamento político de dezenas de séculos de lutas — luta do direito contra a violência, luta da justiça contra a injustiça. Atingimos, em pleno Século XX, o velho ideal de um dominicano, aquêle homem que, para mim, foi o maior espírito da Humanidade, pela sua inteligência, pela sua bravura, pela defesa intemorata contra o seu próprio Estado: aquêle pobre Frade, Professor da Universidade de Salamanca, Frei Francisco da Vitória.

Numa hora como esta, tão dramática para o mundo, principalmente para o Brasil, numa hora em que comemoramos e homenageamos todos os homens que tiveram êsse pensamento generoso, democrático e internacional, evocar a figura do grande Frade é homenagem que se impõe à Câmara de Deputados de uma nação democrática.

Frei Francisco da Vitória, dominicano e paralítico, levado pelos seus alunos da Faculdade, dava aulas na sua cátedra de Salamanca. Foi um homem que se rebelou sozinho, sem armas, a não serem as armas da inteligência, do espírito e da fé, contra as conquistas bárbaras da Espanha, feitas em terras americanas, contra o massacre dos índios pela força dos arcabuzes espanhóis. Êsse homem, sozinho, rebelou-se contra Carlos V, o imperador célebre, em cujo império o sol jamais se deitava, propagando a tese de que as terras dos índios a êstes pertenciam por direito e protestando contra a conquista feita por meio de carnificina e morticínio, como a praticada pelos espanhóis em terras americanas. O Dominicano, embora, afirmava que o Papa não tinha autoridade para dividir as terras conhecidas entre Brasil e Portugal. Foi, então, sujeito à Inquisição, e sua polêmica contra os áulicos, representados por Sepúlveda, é uma das páginas mais belas e mais ilustres da história jurídica e literária da humanidade.

Êsse homem pregava o direito das democracias, a liberdade de ir e vir, o *jus communicationis*, os direitos impostergáveis do homem, a liberdade de crença, de religião e de opinião em pleno Século XVI e XVII, em que mandava Carlos V na Espanha e,

com êle, os arcabuzes e as suas tropas, que fizeram a descoberta, não há dúvida, mas a rapina e a devastação em territórios americanos.

Para mostrar o que foi essa colonização espanhola, evoco um testemunho, segundo o qual Narvaez, Capitão Geral do Vice-Reinado de Cuba, ao morrer, mandou buscar o seu Cura para a extrema unção. A imagem de Cristo à frente, os olhos baços, disse-lhe o Cura: — «Senhor Vice-rei espanhol, perdoe a todos os seus inimigos». E foi esta a resposta de Narvaez: — «Não os posso perdoar, Senhor Cura, porque o último mandei fuzilar ontem».

Essa frase dá a expressão da colonização espanhola na América, das atrocidades praticadas, das devastações de civilizações, como a civilização dos Incas, no Peru, e dos Astecas, no México, a destruição da civilização dos Maias. Contra essas atrocidades e êsse homem poderoso, o humilde frade de Salamanca que foi Frei Francisco Vitória — humilde pela pobreza e pelo apostolado, humilde pelo físico, porque era aleijado, paralítico — na cátedra da sua Universidade, a heróica e histórica Universidade de Salamanca, cujo púlpito ainda existe lá para ser visto, Frei Francisco Vitória pregava a rebeldia contra essa civilização e defendia os princípios mais sagrados, e os princípios mais modernos, e os princípios mais nobres e mais profundos da democracia e do Direito Internacional Público. Eram êstes os princípios que êle pregava.

Cinco séculos depois as pregações de Frei Francisco Vitória são os cânones mais modernos do direito internacional público. São estas liberdades asseguradas na Assembléia da Organização das Nações Unidas, em 1949; asseguradas nos congressos internacionais e resumidas no Congresso Panamericano de Bogotá, em 1948; nos institutos de direito internacional. Reafirmava, então, em pleno Século XVII, a fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor do ser humano e que todo individuo tem o mesmo direito à vida, à liberdade e à propriedade. O dia de hoje, portanto, é um dia de reafirmação de fé na democracia, de fé na igualdade das Nações, na igualdade dos homens, é um dia de apêlo para que as fronteiras sejam apenas geográficas, porque não se compreende que um mundo onde a inteligência inventou o rádio, um mundo que está entre nossos dedos no dial de um aparelho, um mundo que criou o avião, que encurtou o espaço, que estabeleceu uma nova dimensão; não se compreende que um mundo assim, construído pela nossa inteligência e pelo nosso trabalho, de fraternidade, de igualdade, de rápida comunicação, não se compreende que um mundo, tão ligado materialmente, vá reunir-se depois em conchavos políticos e arrasar a civilização, que é produto do nosso esforço e do nosso sacrifício.



O Sr. Flores da Cunha — A referência que Vossa Excelência fez ao que foi a ação dos espanhóis no Peru — no México também, mas sobretudo no Peru — onde Pizarro aprisionou os reis incas e trucidou-os, é perfeita, e gosto de vê-la referida da tribuna por um professor.

O SR. ALBERTO DEODATO — Agradeço a Vossa Excelência.

O Sr. Flores da Cunha — Reconheço a atuação histórica dêsse heróico padre da Salamanca. Mas a traição cometida por Pizarro, no Peru, aprisionando Ataulpa e trucidando-o depois para apossar-se de seu ouro e de sua riqueza, não pode ter o perdão da humanidade e muito menos de Deus.

O SR. ALBERTO DEODATO — Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

Senhores Deputados, a admiração por êsse frade, depois que lhe conheci a história, depois que lhe conheci a grandeza, na pobreza e na miséria, depois da amargura que sofreu no Tribunal Inquisitorial, de que se conseguiu salvar, é tão profunda, tão grande que me comove até às lágrimas.

Como professor de Direito Internacional da Faculdade de Belo Horizonte, tinha apenas 31 anos de idade, entusiasmei-me tanto por essa sotaína de homem, por essa figura admirável, que lhe mandei buscar o retrato na Espanha e hoje na Faculdade de Direito de Belo Horizonte reservo-me a honra de tê-lo na «Sala Frei Francisco da Vitória». E às gerações que por ali passam tenho ensinado o que é aquêlê homem, com a profunda alegria cívica de dizer e declarar que a juventude que ensinei, constituída de alunos de Direito Internacional Público, é a mesma juventude que se rebelou em 1945 contra a ditadura brasileira.

Senhor Presidente, esta hora é para mim, como professor de Direito, de grande emoção. Sempre defendi a tese — e fui dos primeiros no Brasil, tenho orgulho de dizer — de que o homem é sujeito de Direito Internacional Público.

Um meu aluno, hoje professor catedrático de Direito Internacional Público, chamado Dr. Bozon, que examinei na Faculdade com outros professores, apresentou esta tese: «O homem como sujeito de Direito Internacional Público».

Entendo que o Estado é apenas forma jurídica; o Estado é criação jurídica. O verdadeiro sujeito do direito, quer internacional, quer nacional é o homem, quer se projetando na vida interna, nas suas relações civis reguladas então pelo Direito Interno, quer se projetando na vida internacional através de uma forma. E essa forma é o Estado. Mas é sempre o homem. Não existe direito

para o Estado; existe direito para o homem. Ele é que é a personalidade primária do Direito Internacional Público. Os direitos são para êle, nasceram para êle. O Estado é abstração, forma jurídica abstrata. E se êle é que é o sujeito do direito, dos Direitos Nacional e Internacional, por que garanti-lo no próprio Estado, através do Direito nacional e não o garantir por meio dos direitos internacionais que são maiores que o direito nacional?

A soberania não é coisa botocuda, Senhor Presidente, não é aberração; a soberania é interdependência entre povos, entre homens; a soberania é humana, delegada por Deus a cada uma das partes do universo, a seu govêrno, mas para cumprir uma finalidade, e esta finalidade é a execução da soberania do homem. Encastelar-se cada Estado dentro da sua soberania, nesse sentido restrito de soberania, nesse sentido selvagem de soberania, ver o estrangeiro como inimigo é coisa retrógrada e inconcebível e mais que isto é contra êsse direito supremo, direito natural que nasce na consciência do homem como centelha divina, como iluminação de Deus.

Fugir-se ao direito natural para acreditar-se num direito positivo criado por Hitler, Mussolini ou Getúlio Vargas, é desmentir-se o que seja o direito, porque há uma parte do direito inalienável, imprescritível: os direitos internacionais do homem, dados pelo direito natural. O princípio da autoridade, pagar o dano injustamente causado, são princípios eternos do homem e não lhe foram dados pelo Estado, mas pelo Direito divino.

O Sr. Afonso Arinos — Folgo imenso em ouvir V. Ex.<sup>a</sup>, com a autoridade que tem da cátedra do Direito Público, sustentar tese que me é particularmente grata, qual seja a da contemporaneidade da noção do direito natural. Acho que devemos fazer a abstração das suas origens teológicas ou metafísicas, a fim de que todos os juristas, sejam quais forem as suas posições filosóficas, possam afinal se encontrar na crença da existência do Direito Internacional, seja pela via da revelação divina, ou pela via da indução do sentimento inato de justiça, que decorre da própria organização da vida humana em sociedade. O direito natural também não é nada de metafísico ou de sobrenatural. É apenas aquêlê conjunto, o consenso que erige em dogma inatingível os direitos do homem a que V. Ex.<sup>a</sup> se refere tão brilhantemente em seu discurso.

O SR. ALBERTO DEODATO — É grande a alegria que me dá em expor seu pensamento na oportunidade, porque ninguém mais acredita nesse direito do que o pai de V. Ex.<sup>a</sup>. Guardo com admirável carinho o parecer de seu progenitor sobre a minoria



rac'ial. Não havia publicado em lugar nenhum. Um dia, ia dar uma aula sôbre direito natural. Escrevi a seu pai. Êle também me havia pedido a coleção completa do «Récueil des Cours», que não era encontrada em Belo Horizonte. Só havia no Itamarati. Tomei, pois a liberdade de pedir-lhe o parecer que me foi enviado, sôbre a defesa das minorias raciais. Nesse parecer se acham os mesmos pontos de vista. O pai de V. Ex.<sup>a</sup>, o embaixador Afrânio de Melo Franco, foi, incontestavelmente, um dos autores teóricos da defesa das minorias raciais, que outra coisa não é que a defesa do próprio homem.

O Sr. Afonso Arinos — V. Ex.<sup>a</sup> desta vez, solicita o que há de mais emotivo em meu sentimento, ao recordar esta passagem da vida de meu pai. Posso acrescentar que, na oportunidade em que foi o Relator permanente no seio da Liga das Nações, êle ofereceu êsse relatório sôbre as minorias na Polônia, na Checoslováquia e outros Estados, recém-organizados depois da guerra de 1914.

O SR. ALBERTO DEODATO — Foi êsse parecer que influiu no pacto da Liga das Nações.

O Sr. Afonso Arinos — Êsse parecer passou a constituir a doutrina vigente sôbre as minorias raciais até hoje. Quando V. Ex.<sup>a</sup> consulta as enciclopédias, inclusive a Enciclopédia Britânica e a Enciclopédia das ciências sociais, nos verbetes sôbre a ciência das minorias, V. Ex.<sup>a</sup> vai encontrar a base da nova doutrina de Direito Público Internacional no trabalho daquele estadista brasileiro.

O SR. ALBERTO DEODATO — Devemos, Senhor Presidente, incontestavelmente, a dois brasileiros, a colaboração para a grandeza da vida jurídica internacional. Se não fôsse Raul Fernandes, não teríamos a Sociedade das Nações porque, quando se aventou o caso da Côrte de Justiça Internacional, foi Raul Fernandes quem salvou a situação, fazendo que fôsse voluntário o apêlo àquela Côrte. E, se não fôsse Afrânio de Mello Franco, não teríamos resolvido o problema das minorias raciais. Assim, a um mineiro, o Embaixador Afrânio de Mello Franco, e a um fluminense, digno e grande, o Embaixador Raul Fernandes, a êsses dois homens, que passaram pela Câmara dos Deputados, devemos a própria existência, não só da forma — a Raul Fernandes — como de conteúdo — a Afrânio de Mello Franco — dêsses instrumentos jurídicos internacionais.

E mais ainda: em matéria de colaboração do Brasil à vida jurídica internacional, devemos a um terceiro brasileiro a existência pacífica e tranqüila dos trabalhos da ONU — ao Embaixador

Oswaldo Aranha — na decisão do caso da independência de Israel. (Apoiados)

Três brasileiros, três homens dêste Continente, três americanos contribuíram para a existência de duas grandes organizações jurídicas internacionais: a Sociedade das Nações e a Organização das Nações Unidas.

Senhor Presidente, teria um mundo de coisas a falar sôbre a data de hoje, ao evocar o que foi o sofrimento, o que foi a elaboração, o que foi o trabalho disso que se concretizou na Assembléia das Nações Unidas, em 1949.

Sr. Presidente, no govêrno do Presidente Artur Bernardes, houve uma reforma com a qual se passou a ensinar «Instrução Moral e Cívica», desde as aulas primárias. Era uma cadeira obrigatória. O Dr. Gabriel Passos e eu fomos professores, no Ginásio, dessa cadeira: Instrução Moral e Cívica. Infelizmente, não sei por quê, tiraram-na do Curso. Nessa cadeira, havia um ponto: «Liga das Nações». Os meninos ficavam sabendo o que era a «Liga das Nações». Instrução Moral e Cívica é hoje coisa secundária. Acabaram com essa matéria no curso secundário e no primário, inexplicavelmente. Talvez em razão da nova escola Decrolly, onde a criança aprende a ler sem saber as letras, coisa com que não me conformo de jeito algum.

Pois bem, torna-se necessária a volta da Instrução Moral e Cívica que ensina tudo a respeito do homem como sujeito de Direito Internacional, como declaração dos direitos humanos. Eu sou cidadão da minha pátria, não há dúvida nenhuma. Mas a minha pátria não tem para comigo só os deveres relativos ao cidadão; tem outros muito maiores, que são de zelar pelos direitos que tenho como cidadão: de defender minha vida, ou seja, minha liberdade de viver, proteger-me contra a fome a morte. E isto porque não sou apenas um brasileiro; sou o cidadão, a unidade civil, cívica, moral e econômica da própria humanidade. Êsses são os grandes direitos capitulados nos dispositivos de uma secção da carta da ONU e já aceitos pelos países americanos na Conferência de Bogotá de 1948.

O dia de hoje, portanto, é de recolhimento cívico internacional, humano; é de pensamento alto, de graças a Deus e de pedidos a Êle, para que continuemos, através de tôdas as gerações, a honrar aquêles que nos precederam, a dignificar o Brasil, para que nunca mais volte o desrespeito a êsses direitos fundamentais do homem, que são os grandes direitos de vida, de liberdade e de libertação. (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL  
RIO DE JANEIRO — BRASIL — 1954